PREFEITURA DE CRIXÁS
Juntos para crescer
Adm.: 2017-2020

LEI Nº 2.028/2020, de 20 de março de 2020.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás - GO 20.03.2020
Sec. Administrativo

"Dispõe acerca de baixa no patrimônio e doação de bens inservíveis da Câmara Municipal de Crixás" e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado a baixa na relação de patrimônio da Câmara Municipal de Crixás, em face de não terem mais uso, conforme relação anexa que faz parte do presente projeto de Lei.

§1° - A alienação de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Crixás far-se-á por doação nos termos desta Lei.

§2° - Serão considerados inservíveis os bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, segundo os seguintes critérios:

I - ocioso é o bem que, embora em condições de uso, não estiver sendo ocupado em razão da perda de sua utilidade, demonstrando-se defasado ou ultrapassado em relação à necessidade da Câmara;

II - antieconômico, é o bem cuja manutenção for excessivamente onerosa;

III - irrecuperável é o bem para o qual não exista no mercado peça de reposição para conserto e que, consequentemente, perdeu as características para sua utilização.

Art. 2°. Fica, o Poder Legislativo Municipal, autorizado a doar os bens móveis inservíveis constantes na relação anexa, a pessoas carentes e entidades filantrópicas do Município de Crixás.

Parágrafo único. A doação dos bens, de que trata o caput deste artigo, se dará através da Secretaria da Câmara Municipal, repartição onde estão lotados os bens.

Art. 3°. Os bens, objeto da presente doação, foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Moveis, instituída através da Portaria n° 041/2018.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de março do ano de 2020.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020

RELAÇÃO DE BENS	VALOR ESTIMADO
01 APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTU SPRINGER/ COD. 1002/ N°0090	40,00
01 VENTILADOR/ COD. 10042/ N° 0108	25,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/ COD. 10009/ N° 0057/N°00183	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/ COD. 10009/ N°0087/N°00045	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD. 10009/ N°0078/ N°00049	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/ N°0064/N°194	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD. 10009/N°0083/N°00059	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0073/N°00189	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0053/N°00046	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD. 10009/N°0048/N°00089	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0054/N°00117	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0076/N°00048	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0080/N°00197	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0081/N°00061	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0086/N°00058	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0065/N°00067	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0070/N°00192	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0058/N°00056	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/COD.10009/N°0067/N°00186	20,00
01 CADEIRA GIRATÓRIA/ COD. 1009/ N°0144	25,00
01 VENTILADOR DE CHÃO/ N° 00070	25,00
01 APARELHO DE FAX INTELBRAS/ N° 00138	30,00
01 TECLADO	15,00
01 IMPRESSORA HP DESKJET 5	25,00
01 VÍDEO CASSETE/N°0128	35,00
06 LUMINÁRIAS COM LÂMPADAS	20,00
01 CADEIRA GIRATÓRIA/ COD. 1009/ N° 0105	25,00
01 CADEIRA DE MADEIRA TIPO PRESIDENTE/ COD.1009/N°0049/N°0035	25,00
01 TRIBUNA DE MADEIRA/ COD. 10041/N°0093/N°0092	20,00
01 ESTABILIZADOR DE ENERGIA	30,00
01 CPU	35,00
01 MESA DE MADEIRA 2,2 M X0,65 FORRO VERMELHO/ COD. 0025/N°0029	40,00
01 TV GRADIENTE 29'/ N°00075	15,00
01 MONITOR DE LED 15/N°00238	30,00
01 CADEIRA ALMOFADADA/ N°00122	20,00
01 TECLADO	15,00

01 ESTANTE DE MADEIRA/ COD.10035/Nº006	35,00
01 CADEIRA GIRATÓRIA/ Nº00213	25,00
01 TRIBUNA DE HONRA DE MADEIRA/COD. 10041/ Nº00093/Nº0092	15,00
01 MESA DE COMPUTADOR DESMONTADA COR AZUL	25,00
01 CAMERA PARA FILMAGEM PANASONIC	35,00
01 VENTILADOR GRANDE DE BASE/ Nº 00077	28,00
01 VENTILADOR GRANDE DE BASE/ Nº 00071	28,00
01 CADEIRA/ Nº 00072	20,00
01 CADEIRA DE MADEIRA/ Nº00054	20,00
06 CORTINAS	22,00
01 COMPUTADOR ANTIGO PHILCO/ Nº00076	35,00
01 CADEIRA COM ALMOFADA/ Nº00116	20,00
01 FITA CASSETE	10,00
01 CPU DESMONTADO	20,00
01 CPU/ Nº00111	30,00
01 PARTE DE UMA MESA/ Nº 1009/ Nº 1002/ Nº 0002	15,00
01 CADEIRA DE MADEIRA ALMOFADADA/ COD. 1009/ Nº 0054/Nº00068	20,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de março do ano de 2020.

PLINIO LUIS NUNES DE PAIVA
Prefeito Municipal
ADM: 2017/2020